



PORTARIA CRO-RN N° 002, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Disciplina o regime de trabalho da funcionária **Islena Barreto de Queiroz** para exercício das suas funções em teletrabalho e dá outras providências.

O presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e com base na Consolidação das Leis de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o exercício da função de **Islena Barreto de Queiroz**, Matrícula nº 33, por meio do teletrabalho;

Art. 2º - Fica determinado que caso haja necessidade a funcionária poderá ser solicitada a comparecer a Sede do Conselho para dirimir, esclarecer, fazer apontamento acerca de questões que a diretoria julgar necessário, sem que isso configure a quebra do teletrabalho;

Art. 3º - Que seja realizada o aditivo na CPTS da funcionária do exercício de sua função em regime de teletrabalho consoante a legislação exige;

Art. 4º - O CRORN disponibilizará os mecanismos físicos e virtuais necessários a execução do serviço da funcionária em teletrabalho;

Art. 5º - Não haverá alteração na carga horária da funcionária;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Dê-se ciência.

Jane Suely de Melo Nobrega, CD
SECRETÁRIA

Gláucio de Morais e Silva, CD
PRESIDENTE

Recebi em
22.04.21